

TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E AFINS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA****Secretaria Municipal de Saúde****1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

1.1 – O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de instrumentais odontológicos e afins para a Atenção Básica e Especializada, sob a forma de entrega imediata conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

	CÓDIGO	INSTRUMENTAIS E AFINS	UN	QUANTIDADE
1.	100130022	BANDEJA PERFURADA PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, GARANTINDO A BIOSSEGURANÇA; MEDIDAS: 22 X 12 X 1,5 CM; VALIDADE INDETERMINADA.	PC	1.130
2.	360040825	CABO DE BISTURI Nº 4, PRODUZIDO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM AS LÂMINAS DE BISTURI 18 A 25. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	UN	100
3.	360021535	CABO DE BISTURI Nº 3, PRODUZIDO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM AS LÂMINAS DE BISTURI 10 A 17. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	UN	180
4.	100130043	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; COM 8 CM DE DIÂMETRO; VALIDADE INDETERMINADA.	PC	280
5.	100130115	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; COM SERRILHA; TAMANHO: 14 CM; AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE INDETERMINADA	PC	340
6.	100130112	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; COM TRATAMENTO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO; TAMANHO: 12CM; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE INDETERMINADA.	UN	330
7.	360040821	PINÇA HEMOSTÁTICA CHERON RETA GRANDE 24 cm PARA ASSEPSIA DE INOX. AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA.	UN	200
8.	100130116	PINÇA KELLY (HEMOSTÁTICA) RETA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; TAMANHO: 14 CM; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL; COM REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE INDETERMINADA.	PÇ	550
9.	360040563	PINÇA KELLY CURVA 14 CM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; AUTOCLAVÁVEL; VALIDADE INDETERMINADA.	UN	260
10.	100130125	PORTA AGULHA DERF; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 12 CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PC	410
11.	100130126	PORTA AGULHA MATHIEU; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 14 CM; VALIDADE INDETERMINADA	PÇ	130

12.	100130141	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 13 CM. VALIDADE INDETERMINADA.	PC	200
13.	100130142	TESOURA GOLDMAN FOX RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 13 CM. VALIDADE INDETERMINADA.	PC	140
14.	100130144	TESOURA METZEMBAUM RETA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO: 15CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL. VALIDADE INDETERMINADA.	PC	200
15.	100130145	TESOURA PEQUENA IRIS CURVA; EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, TAMANHO 11,5 CM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. VALIDADE INDETERMINADA.	PC	910
16.	100130146	TESOURA PEQUENA IRIS RETA; EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, TAMANHO 11,5 CM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. VALIDADE INDETERMINADA.	PC	1.140
17.	360020175	CUBA RIM INOX; TAMANHO APROXIMADO: 26X12X6CM	UN	295
18.	360080041	PORTA ALGODÃO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 8CM DE DIÂMETRO COM 10CM DE ALTURA	UN	340
19.	360080039	BISTURI NUCLEAR ESTREITO EM INOX BISTURI NUCLEAR ESTREITO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 - NORMA AISI 304; TAMANHO: 13 CM. GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	40
20.	360080036	PINÇAS PARA BIÓPSIAS - PROFESSOR MEDINA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL; TAMANHO. 24CM COM ÁREA DE COLETA DE FRAGMENTO DE 03MM. REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE INDETERMINADA.	UN	40

2 – DOS ITENS/LOTES

2.1 - Do agrupamento de itens em lotes:

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no termo de referência facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Não há agrupamento de itens em lotes.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de instrumentais e afins destina-se ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, apresentado pela Diretoria de Atenção à Saúde, em atendimento a demanda existente pelos Departamentos de Saúde Bucal, de Atenção Especializada e de Atenção Básica e se faz necessária para a realização de procedimentos em diversas áreas de atuação, tais como: Dentística Restauradora, Endodontia, Cirurgia, Periodontia, Retirada de pontos, Curativos e outras, visando adequação de ambientes de assistência já existentes, a otimização dos processos de esterilização, bem como a ampliação do serviço odontológico do Município **(Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 350p.)**

Os instrumentais odontológicos necessários para os procedimentos clínicos realizados pelos profissionais da Saúde Bucal possuem características e especificações indicadas para cada tipo de atendimento a ser realizado, conforme o melhor conhecimento técnico disponível e as orientações do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Odontologia e de outros órgãos de referência técnico-científica, normativa, regulamentar e legal pertinentes, tais como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo essas características, especificações e apresentações determinadas de acordo com este conhecimento nos Termos de Referência de cada processo de compra.

No que diz respeito às estimativas de quantidades a serem potencialmente contratadas, cumpre dizer que o parâmetro de compra foi planejado de acordo com o parâmetro de dispensação, considerando, entretanto, diversas possíveis interferências, sobretudo aquelas relacionadas à morosidade dos processos licitatórios, intercorrências nos contratos em vigência e possíveis necessidades de ajustes ao longo do tempo que, de uma forma ou de outra, acabam por intervir no planejamento realizado. Para a Atenção Básica os insumos foram pensados na capacidade de atendimento em cada equipamento odontológico, funcionando todos os dias no período da manhã e tarde (e em algumas Unidades de Saúde no período da noite também), durante 5 dias por semana, 22 dias por mês aproximadamente e para a Atenção Especializada os insumos foram pensados de acordo com as metas a serem cumpridas pelos profissionais e que são preconizadas pela Secretaria de Estado de Minas Gerais (SES – MG) de acordo com a Portaria 2898 de 21 de setembro de 2010.

Frente ao aumento populacional, cria-se uma maior demanda para ampliação dos serviços de assistência, com a criação de mais Equipes de Saúde e a necessidade de estruturação de novos espaços apropriados e equipados para o atendimento, como é o caso das unidades-dia que terão suas demandas absorvidas pelas unidades da atenção especializada. Além disso, pode ser preciso substituir itens já existentes em todas as Unidades de Saúde do município, e que estão sem condições de uso, otimizando a realização dos procedimentos a serem realizados.

A implantação do Programa Estadual denominado por Saúde em Rede torna o município de Uberaba a referência para o atendimento nas linhas de cuidados de Pré-natal de alto risco, Criança de risco, Propedêutica de câncer de colo de útero e de mama e Hipertensão Arterial e Diabetes de Alto e Muito Alto Risco, exigindo das unidades da atenção especializada a adequação para o atendimento deste novo perfil de demanda, o que nos exige ampliação da capacidade assistencial com necessidade de uma resposta de maior resolutividade.

Por outro lado, todos os instrumentais reutilizáveis empregados nos serviços de saúde devem ser rigorosamente limpos e desinfetados ou esterilizados antes do uso em cada paciente. As Unidades de Saúde da Prefeitura de Uberaba esterilizam todos os artigos críticos mediante utilização de calor úmido em autoclave em embalagens de papel grau cirúrgico. Em virtude da pandemia pelo COVID-19, novos protocolos de biossegurança foram adotados, aumentando ainda mais a demanda por ciclos de esterilização.

Os insumos que são alvo do presente TR são produtos pouco sensíveis ou não sensíveis ao perecimento e pouco sensíveis ao armazenamento e, em função disso, podem ser recebidos sob a forma de entrega única. Essa forma de recebimento favorece a aquisição do insumo, visto que os mesmos utilizam metais em sua grande maioria, e em função disso estão bastante sujeitos a oscilações de valores.

Além disso, são de natureza essencial, uma vez existe uma premissa segundo a Constituição Brasileira de que “a saúde é direito de todos e dever do Estado...” e de natureza habitual visto que se destinam a serviços prestados rotineiramente. Fica claro, portanto, que, para que não haja risco de

desabastecimento em função de alta de preço desses insumos e danos ao erário e para que o Município não seja penalizado pela não prestação dos serviços essenciais a que eles se destinam.

Por se tratar de um processo de aquisição de instrumental clínico-cirúrgico, que devem atender a unidades de serviço em fluxo contínuo, caracterizado por atendimento de necessidades públicas permanentes, cuja ação não se exaure com uma única prestação dos serviços, já que eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do serviço, pois se tratam de procedimentos vinculados à rotina assistencial dos serviços, o que para o melhor atendimento às necessidades desta aquisição

A presente contratação se faz necessária também para atender as necessidades da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No que diz respeito à solução como um todo, a mesma tornou-se viável de acordo com os itens 3 e 4 do ETP fundamentado na Lei 14.133/21 anexo a este processo, sendo ela, mais especificamente, “a aquisição desses itens através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Aquisição única)” “visto que o Serviço ou não dispõe dos mesmos em estoque, ou os tem em baixa quantidade, que há uma alta rotatividade desses itens e constantes processos de esterilização e uma grande necessidade de equipar as Unidades de Saúde a fim de atender às exigências da Vigilância Sanitária e melhorar os processos de trabalho”.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

5.2 – Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA (Ministério da Saúde);

5.3 – Cópia autenticada do certificado em vigor do registro do produto perante o Ministério da Saúde ou comprovação da inexigibilidade de registro, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União – DOU, que comprove o número do registro, ou ainda pedido de revalidação protocolado no prazo legal. Somente serão aceitos protocolos de solicitação de renovação de registro de materiais, os quais tenham sido protocolados na ANVISA no 1º (primeiro) semestre do último quinquênio de validade do registro, conforme estabelecido em legislação pertinente;

5.4 – Para a comprovação de que trata o item acima, também serão aceitos “prints” de páginas do sítio eletrônico (site) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo pregoeiro;

5.5 – Certificado de Registro ou Certificado de Isenção do Registro dos materiais.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de Entrega:

6.1.1. Até **30 (trinta) dias corridos** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

6.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

6. 2. Do Local e Horário de Entrega:

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Seção de Suprimentos da Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Av. Francisco Podboy nº. 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38056-640, Galpão 2**, no horário das **08h00** até as às **16:30 horas de segunda à sexta, exceto feriados**, sob total responsabilidade da contratada/fornecedor, incluindo a carga, transporte e descarga.

6.3. Condições de recebimento:

6.3.1. Os produtos serão recebidos:

6.3.1.1. Provisoriamente, no prazo de **05 [cinco] dias corridos**, através de ato do fiscal do contrato que apura a conformidade da execução da entrega de acordo com o objeto contratado, respectivamente, nos aspectos técnicos (qualidade) e/ou administrativos (obrigações legais);

6.3.1.2. Definitivamente, no prazo de **30 [trinta] dias corridos**, através de ato do gestor do contrato que concretiza o ateste da execução da entrega após análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização;

6.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

6.3.3. Os fornecedores arrematantes do processo licitatório deverão apresentar nas notas fiscais de entrega: a descrição dos itens; o lote (fidedigno); a data de vencimento de cada um dos produtos.

6.3.4. No ato da entrega os insumos deverão ter a validade mínima de 75% do seu prazo de validade total, a contar da data da fabricação dos mesmos.

6.3.5. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

6.3.6. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

6.3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação devendo ser substituídos no prazo **de 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.9. O representante da PMU anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3.10. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos da Secretaria de Saúde não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6.4. Cronograma físico-financeiro:

6.4.1. Não se aplica.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A entrega deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e será acompanhado pelo gestor e fiscal, conforme as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 3.815/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.5 - Gestor e Fiscal:

Gestor: Célia Regina Teixeira M. da Costa Miranda

Fiscais: Sheila Mansur Guimarães Contarin

Thainá Stábile dos Santos

7.1.5.1 – O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal do contrato

7.1.5.1.1 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

7.1.5.1.2 A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de Atos Normativos próprios (Portaria), nos termos do Artigo 18 do Decreto Municipal 3815/2023. O responsável pela indicação estará sujeito à disciplina do §2º do mesmo artigo.

7.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

7.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

7.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

7.6.1. Caberá aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão dos contratos.

7.6.2. O gestor e o fiscal do contrato deverão, para melhor desempenho de suas funções, amparar-se no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos publicado pela CGM para composição dos documentos, disponível no site da Administração Municipal > CGM > Fiscalização (https://portal.uberaba.mg.gov.br/secretaria_paginas/340/1).

8 – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias corridos** após a execução do objeto, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

8.1.1 - A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: <odonto.almoxarifadosms@gmail.com>, todavia, o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica é obrigatório acompanhar a NF-e

8.1.2 - Caso a empresa seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

8.3 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

8.4 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 8.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

8.5 - Como condições para a continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

8.6 - Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

8.7 - Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

8.8 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

9 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

9.2 - Deverão estar incluídas, no preço do material, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

9.3 - Os licitantes, para aceitabilidade das suas propostas poderão ser convocados para apresentação de prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos para comprovação de que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas no edital.

9.4 – Será desclassificado o licitante que não atender as características descritas neste termo de referência.

10 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1 – **Da amostra:**

10.1.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – A despesa referente a essa aquisição será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias, ou sua correspondente ao exercício:

- **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA:**

1510.10.301.0101.2031.33903000.2.621.440

Natureza do recurso:

Vinculado

Norma:

RESOLUÇÃO SES MG Nº 5.816 DE 19 DE JULHO DE 2017

Prazo de vencimento do recurso

Não há prazo de vencimento. A execução do recurso é informada no Relatório Anual de Gestão – RAG)

- **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

1510.10.302.0101.2035.33903035.2.621.485

Natureza do recurso:

Vinculado

Norma:

RESOLUÇÃO SES MG 8432 de 09 de novembro de 2022 anexo à DELIBERAÇÃO CIB-SUS MG 3.993 – 2022

Prazo de vencimento do recurso: abril de 2025

- **DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL:**

1510.10.301.0101.2032.33903010.1.600.456 (Atenção Básica)

1510.10.302.0101.2048.33903010.2.621.530 (Atenção Especializada)

Natureza do recurso:

Vinculado

Norma:

PORTARIA N 3493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 (At. Básica)

RESOLUÇÃO SES MG Nº 8435 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (AT. Especializada)

Prazo de vencimento do recurso

PORTARIA 3493/2024: Não há prazo de vencimento. A execução do recurso é informada no Relatório Anual de Gestão – RAG)

RESOLUÇÃO SES MG Nº 8435/2022: 08/12/2027

12 – DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por nota de empenho emitida pelo Requisitante nos termos do artigo 95 da LLic. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura

13 – DAS GARANTIAS

13.1. Garantia financeira da execução:

13.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

13.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

13.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - É vedada a subcontratação.

15 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Da Contratada:

15.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

15.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

15.1.14 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

15.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

15.1.16 - Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

15.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações;

15.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.2. Da Contratante:

15.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

15.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

15.2.12 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

15.2.13 - Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

15.2.14 - Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

15.3. Da Obrigações Específicas ao Objeto:

15.3.1 Não há obrigações específicas no presente termo.

16 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. Nos termos do exigido pela alínea 'i', inciso XXIII, art. 6º da LLIC, o custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo **Departamento De Pesquisa Mercadológica**, composto pelos seguintes documentos:

- a) **PESQUISA DE PREÇOS** – orçamentos de sites, fornecedores, banco de preços, dentre outros;
- b) **QUADRO COMPARATIVO DE PRÉVIAS**
- c) **METODOLOGIA DE PESQUISA** – constando a planilha com as informações **POR ITEM**;
- d) **HISTÓRICO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA** – o qual apresenta todo o detalhamento encontrado durante a fase de cotação, seja com fornecedores, sistemas, anexos, etc.

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica.

Termo de Referência elaborado por:

Letícia Ferreira Castro
Enfermeira
Matrícula: 36.917

Daniela Sarreta Ignacio
Enfermeira - DAE
Matrícula: 37.267

Cristina Stark Rezende Higino
Chefe de Seção de Ações em
Saúde Bucal
Decreto nº 888/2021

Aprovado por:

Antônio Cassemiro Gonçalves
Chefe do Departamento de
Atenção Básica
Dec. 6134/2024

**Vanessa Cristina Rezende de
Oliveira**
Chefe de Deptº de Atenção
Especializada
Decreto nº 3.129/2022

**Márcia Helena Destro
Nomelini**
Chefe do Deptº de Saúde
Bucal
Decreto nº 081/2021

Célia Regina Teixeira da Costa Miranda
Diretora de Atenção à Saúde
Decreto nº 5.607/2024

Ordenador de despesas:

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.768/2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DECLARO, que estou ciente quanto a minha indicação como gestor e fiscal da presente demanda, assim como estou ciente das atribuições inerentes a essa designação, e que realizarei a fiscalização/gestão de acordo com o Termo de Referência, Lei, o Edital, seus anexos e outras normas aplicáveis, sob pena de procedimentos disciplinares aplicáveis.

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica

Gestor:

Célia Regina T. M. da Costa Miranda

Diretoria de Atenção à Saúde

Dec. nº 5.607/2024

Matrícula: 54.341

Fiscais:

Sheila Mansur Guimarães Contarin

Cirurgiã-Dentista

Matrícula 19.435

Thainá Stabile dos Santos

Chefe da Seção de Abastecimento Farmacêutico

Dec. nº 1.281/ 2021

Matrícula: 52.795

Assinado digitalmente por DANIELA SARRETA IGNACIO, Data: 29/07/24 10:06

Assinado digitalmente por ANTONIO CASSEMIRO GONCALVES, Data: 26/07/24 16:23

Assinado digitalmente por CELIA REGINA TEIXEIRA MARTINS DA COSTA MIRANDA, Data: 26/07/24 12:50

Assinado digitalmente por VALDILENE ROCHA COSTA ALVES, Data: 26/07/24 11:33

Assinado digitalmente por MARCIA HELENA DESTRO NOMEINI, Data: 26/07/24 11:30

Assinado digitalmente por VANESSA CRISTINA REZENDE DE OLIVEIRA, Data: 26/07/24 11:25

Assinado digitalmente por SHEILA MANSUR GUIMARAES CONTARIN, Data: 26/07/24 10:59

Assinado digitalmente por THAINA STABILE DOS SANTOS, Data: 26/07/24 10:53

Assinado digitalmente por CRISTINA STARK REZENDE HIGINO, Data: 26/07/24 10:48

Código: [b24e289e-3653-4f74-86ad-6d3acd73bc36](#)

